



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

## **DECRETO Nº: 116/2020**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária Por Idade, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, na Proporcionalidade de 8.050/12.775 avos e valor de R\$ 863,05 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), mais complementação para atingir o piso salarial no valor de R\$ 181,95 (Cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) ao servidor abaixo relacionado.

**NOME:**  
LUIZ AIRES

**CPF:**  
374.362.440-00

**CARGO:**  
Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Junho de 2020.

  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484. PORTARIA Nº 081/2020 DATA: 18/06/2020. Símula: Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484. PORTARIA Nº 082 DATA: 16/06/2020. Símula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

Ministério da Saúde: Participar de reunião junto a Secretaria Especial da Saúde Indígena – SESAII, com o Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena – DSEI Litoral Sul, Sr. Paulo Sérgio De Grande, para tratar de assuntos relacionados à Aldeia Pinhal, localizada no Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. OBJETO: Aquisição de cestas básicas, com recursos oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR - Resolução nº 004/2020, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº: 071/2020/PMEAI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ. CONTRATADA: EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. Administração 2017 - 2020. EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO Nº: 073/2020/PMEAI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ. CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010.

DECRETO Nº. 41/2020. De 29 de maio de 2020. EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de área cedida ao Município através de cessão de direitos de uso real e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. 1.055); CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18), assim explicitada por Hely Lopes Meirelles: "a autonomia administrativa confere ao Município a faculdade de organizar e prover seus serviços públicos locais, para a satisfação das necessidades coletivas e pleno atendimento dos municípios, no exercício dos direitos individuais, e no desempenho das atividades de cada cidadão."

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. 1.055); CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18), assim explicitada por Hely Lopes Meirelles: "a autonomia administrativa confere ao Município a faculdade de organizar e prover seus serviços públicos locais, para a satisfação das necessidades coletivas e pleno atendimento dos municípios, no exercício dos direitos individuais, e no desempenho das atividades de cada cidadão."

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. 1.055); CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18), assim explicitada por Hely Lopes Meirelles: "a autonomia administrativa confere ao Município a faculdade de organizar e prover seus serviços públicos locais, para a satisfação das necessidades coletivas e pleno atendimento dos municípios, no exercício dos direitos individuais, e no desempenho das atividades de cada cidadão."

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº. 47/2020. De 18 de junho de 2020. EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de área cedida ao Município através de cessão de direitos de uso real e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o imóvel acima descrito foi cedido ao Município pelos proprietários objetivando o abastecimento hídrico comunitário para maquinário agrícola; CONSIDERANDO que o imóvel foi cedido ao Município através de Cessão de direito de uso real por tempo indeterminado e gratuito, bem como não está sendo utilizado pelo Município há diversos anos e não há nenhum projeto para utilização do mesmo;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. anterior" (CARVALHO FILHO, José dos Santos, Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 1.055); CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 concedeu plena autonomia ao Município (art. 18), assim explicitada por Hely Lopes Meirelles: "a autonomia administrativa confere ao Município a faculdade de organizar e prover seus serviços públicos locais, para a satisfação das necessidades coletivas e pleno atendimento dos municípios, no exercício dos direitos individuais, e no desempenho das atividades de cada cidadão."

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. CONSIDERANDO que a propriedade do imóvel não se trata de patrimônio público de uso dominical, mas propriedade particular, não sendo atualmente destinada à finalidade originária da cessão de direito de uso real, não tendo o Município mais interesse no uso real, reiterando que a cessão ocorreu a título gratuito, ou seja, sem qualquer ônus à Administração Pública; DECRETA: Art. 1º. Fica desafetado para o uso a área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados), de um imóvel rural de Matrícula atualizada n. 25.743 (Matrícula anterior 19.149), cedida ao Município através de cessão de direitos de uso real por prazo indeterminado e gratuito, com escritura pública lavrada em 01/03/2002, junto ao Tabelionato do Município de Porto Barreiro, pertencente a uma área maior.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000. CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Porto Barreiro/PR, em 18 de junho de 2020. MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 78.279.981/0001-45. Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. DECRETO Nº 117/2020. Símula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Município de Cantagalo - 2020. Lei nº 1111 - Decreto nº 117/2020 de 18/06/2020. Tabela com colunas: Alteração, Le. Análise, Le. Dependente Anál. - LDA, Renda, Nº, Anál., Crédito adicional, Renda de crédito adicional, Previsão, Realizado, Suplementar, Superávit Financeiro.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 78.279.981/0001-45. Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. DECRETO Nº 118/2020. Símula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício anterior por Fonte de Recurso. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Município de Cantagalo - 2020. Lei nº 1111 - Decreto nº 118/2020 de 18/06/2020. Tabela com colunas: Alteração, Le. Análise, Le. Dependente Anál. - LDA, Renda, Nº, Anál., Crédito adicional, Renda de crédito adicional, Previsão, Realizado, Suplementar, Superávit Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 78.279.981/0001-45. Condição: uma nova história! Adm. 2017/2020. DECRETO Nº: 116/2020. SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária Por Idade, de acordo com o Art. 40, § 1º III, "b" da CF, com Proventos Proporcional ao tempo de contribuição, na Proporcionalidade de R\$ 809.127,75 anuais e valor de R\$ 863,05 (Oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), mais complementação para atingir o piso salarial no valor de R\$ 181,95 (Cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) ao servidor abaixo relacionado.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 78.279.981/0001-45. Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019-PMC 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. ÓRGÃO GRENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 172/2019 DETENTORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. com sede na Rua Marechal Deodoro nº 177, Bairro Cristo Rei, Município de Pato Branco/PR, CEP 85.507.520 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.014.370/0001-67, representada pelo Sr. DALCI DAMBROS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.686.835-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 546.515.499-34. Preços registrados: Tabela com colunas: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unit., Preço Total.